



[www.unimedriopreto.com.br](http://www.unimedriopreto.com.br)

Avenida Bady Bassitt, 3877

15015-700 - Vila Imperial - São José do Rio Preto - SP

T. (17) 3202-1223

## Regulamento da Campanha Promocional de Vendas – Maio, Junho e Julho/2022 da Unimed São José do Rio Preto

A Campanha **Promocional de Vendas – Maio, Junho e Julho/2022** é promovida pela UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 45.100.138/0001-09, com sede à Avenida Bady Bassitt, n.º 3877, Vila Imperial, São José do Rio Preto-SP, doravante denominada PROMOTORA, e é aberta a todas as pessoas físicas e jurídicas, respeitado o disposto no item 3.1 deste regulamento.

### 1. Da Campanha Promocional

1.1 A Campanha **Promocional de Vendas – Maio, Junho e Julho/2022** não está subordinada a qualquer modalidade de álea e/ou modalidade de sorteio.

### 2. Da Duração da Campanha

2.1 A Campanha terá início no dia 16/05/2022 e término no dia 15/07/2022. Serão consideradas legítimas à Campanha Promocional de Vendas de **Maio, Junho e Julho/2022** as propostas inseridas efetivamente em sistema de 16/05/2022 a 15/07/2022, limitadas à vigência 20/07/2022.

### 3. Da Elegibilidade dos Participantes

3.1 A Campanha está aberta às pessoas físicas e jurídicas regular e devidamente constituídas; bem como às pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos de idade ou, se menores, devidamente autorizados(as) ou representados(as), na forma da lei, por seus representantes legais.

### 4. Da Mecânica da Campanha



**4.1 Canal de vendas:** Canal Equipe Própria (PF e PJ), Canal Corretor (Equipe Externa PF e PJ) e Canal Online (PF e PJ)

**4.2 Produtos elegíveis:**

\* Company 30 (reg. ANS 478.514/17-2 478.508/17-8, 478.736/17-6, 478.737/17-4, 478.726/17-9 e 478.727/17-7).

\* Company 50 (reg. ANS 478.515/17-1, 478.725/17-1, 478.735/17-8, 478.734/17-0, 478.728/17-5 e 478.729/17-3).

\* Life 30 (reg. ANS 478.506/17-1 E 478.507/17-0)

\* Life 50 (reg. ANS 478.512/17-6 E 478.513/17-4)

**4.3 Ofertas especiais decorrentes da campanha:**

\* Isenção de carências para consultas e exames simples para novos clientes (somente vida nova, não se estendendo para as inclusões posteriores) PF e PJ, nos canais Interno, Corretoras e Online.

\* Para ex-clientes Unimed Rio Preto, serão considerados elegíveis para esta Campanha, as seguintes condições:

i. Teve plano de saúde com a Unimed Rio Preto entre os anos de 2015 à 2021;

ii. Não foi beneficiário com sinistralidade acima de 75%;

iii. Somente clientes abaixo de 59 anos;

iv. Manteve plano ativo por no mínimo 1 ano (12 meses);

v. Em caso de pendência financeira, o ex-cliente deverá quitar suas pendências antes de se enquadrar nesta campanha.

**4.4 Limitação geográfica da campanha:** Todos os integrantes da área de atuação geográfica da UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (49 municípios).

## 5. Direito autoral e direito de imagem

5.1 Os consumidores participantes concordam, desde já, em caráter irrevogável, em ceder, de forma irrevogável e irretroatável, seus nomes, imagem e som de voz, para fins de divulgação da Campanha, sem qualquer ônus a UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, para utilização em toda e qualquer mídia (foto, áudio, vídeo, impresso, meios digitais, internet, celular, jornais e revistas, cartazes, folhetos, filmes, spots, peças publicitárias e e-mail), mas não se limitando a esses, pelo prazo de um ano contado da data de término da campanha, em todo o território nacional.

5.2. A UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PRETO se compromete, no exercício de seus direitos e deveres, em razão do presente regulamento, a cumprir toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, se comprometendo a tratar apenas os dados mencionados e/ou nas formas dispostas neste instrumento.

5.3. Em relação aos dados pessoais tratados em razão do presente regulamento, informamos que, independentemente do período de vigência da relação contratual, os beneficiários terão os seguintes direitos: a) Confirmação da existência de tratamento; b) Acesso aos dados; c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei; e) Portabilidade dos dados; f) Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento, quando aplicável; g) Informação sobre entidades públicas e privadas com as quais foi realizado uso compartilhado de dados; h) Informação sobre a possibilidade de não fornecimento do consentimento e sobre as consequências da negativa; i) Revogação do consentimento; j) Revisão de decisões automatizadas tomadas com base no tratamento de dados pessoais; e k) Oposição a um tratamento de dados pessoais, comprovadamente irregular

## 6. Da Desclassificação

6.1 Serão imediatamente desclassificados da campanha os consumidores, pessoas físicas ou jurídicas, que não atendam ou violem as disposições deste regulamento.

**6.2 Serão imediatamente desclassificados da campanha os consumidores, pessoa jurídica, que, após a assinatura da proposta no prazo da Campanha (16/05/2022 a 15/07/2022), deixarem de apresentar toda a documentação exigida e de assinarem o contrato até o dia 31/07/2022.**

## 7. Disposições Gerais

7.1 Ao participar da Campanha, o consumidor participante, pessoa física ou jurídica, estará, automaticamente, concordando com todos os dispositivos e regras deste Regulamento.

7.2 A participação na campanha é voluntária e de livre acesso a todas as pessoas físicas que firmarem contrato de plano de saúde junto a UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PRETO na forma deste Regulamento e desde que sejam atendidas todas as disposições do presente Regulamento.

7.3 O prazo de duração da Campanha é improrrogável e seu vencimento dar-se-á impreterivelmente no dia 15/07/2022; de modo que não serão contemplados pelas mesmas propostas firmadas após o dia 15/07/2022.

7.4 É vetada/proibida a migração de contratos existentes para os produtos ofertados nesta campanha, durante e pós o período da mesma.



[www.unimedriopreto.com.br](http://www.unimedriopreto.com.br)

Avenida Bady Bassitt, 3877

15015-700 - Vila Imperial - São José do Rio Preto - SP

T. (17) 3202-1223

7.5 A imagem e as artes de veiculação da Campanha para Pessoa Jurídica da UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PRETO são meramente ilustrativas.

7.6 O presente Regulamento encontra-se à disposição dos interessados no site [www.unimedriopreto.com.br](http://www.unimedriopreto.com.br)

